



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 063/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.000,00, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (200) (0001)..R\$ 60.000,00

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (300) (0001)..R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 20.000,00

02 – Encargos Gerais do Município.

28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.3.2.90.21.00.000000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato (300) (0001).....R\$ 24.000,00

28.846.0000.0001 – Contribuição ao Pasep.

3.3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (328) (0001).....R\$ 15.000,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (400) (0001)..R\$ 30.000,00

3.3.3.90.14.00.000000 – Diárias - Civil (403) (0001).....R\$ 500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R\$ 15.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020)..R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.

3.3.1.90.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (570) (0020).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (575) (0020).....R\$ 10.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (586) (1063).....R\$ 20.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.14.00.000000 – Diárias - Civil (604) (1110).....R\$ 500,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (718) (0040).....R\$ 30.000,00

3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (7791) (0040).....R\$ 25.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (809) (0001).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Salário Educação, R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 40.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (594) (0020).....R\$ 27.000,00

08 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (5043) (0001)....R\$ 30.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (617) (1110).....R\$ 500,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

---

3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (717) (0040).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de setembro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **063/2022**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias em diversas Secretarias Municipais e acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

Chegando no último trimestre do exercício, o orçamento disponível diminui consideravelmente e se torna necessário o remanejamento de valores. Assim, baseado na conferência do orçamento, torna-se necessária a suplementação de diversas rubricas que certamente necessitarão de maior dotação até o encerramento do exercício. Como exemplo, necessita-se a suplementação da rubrica para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, assim como a rubrica referente auxílio financeiro aos munícipes que necessitam de medicamentos de uso contínuo. A rubrica de passagens e despesas com locomoção, que comporta os gastos com transporte escolar também precisa ser suplementada para utilização de recursos vinculados.

Também tivemos durante o exercício de 2022 a nomeação de servidores para ocupação de cargos que não foram previstos no orçamento. Para estas secretarias municipais, as dotações serão insuficientes até o encerramento do exercício. Ressaltando que nas demais unidades orçamentárias, possivelmente sobrarão recursos. Ao realizar impacto orçamentário é levado em consideração a disponibilidade orçamentária geral e não individualizada por unidade orçamentária.

As suplementações serão suportadas pela diminuição em outras rubricas que possivelmente não serão utilizadas e também pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Salário Educação e também recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de setembro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Maicon Luis Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS